

Guiz de Fora

1825

Escr. de Guiz de Fora

81

Da Mha de Sant' Catharina

Cap. Fran. Ant. Cardozo et

Paulino da Silva — R.

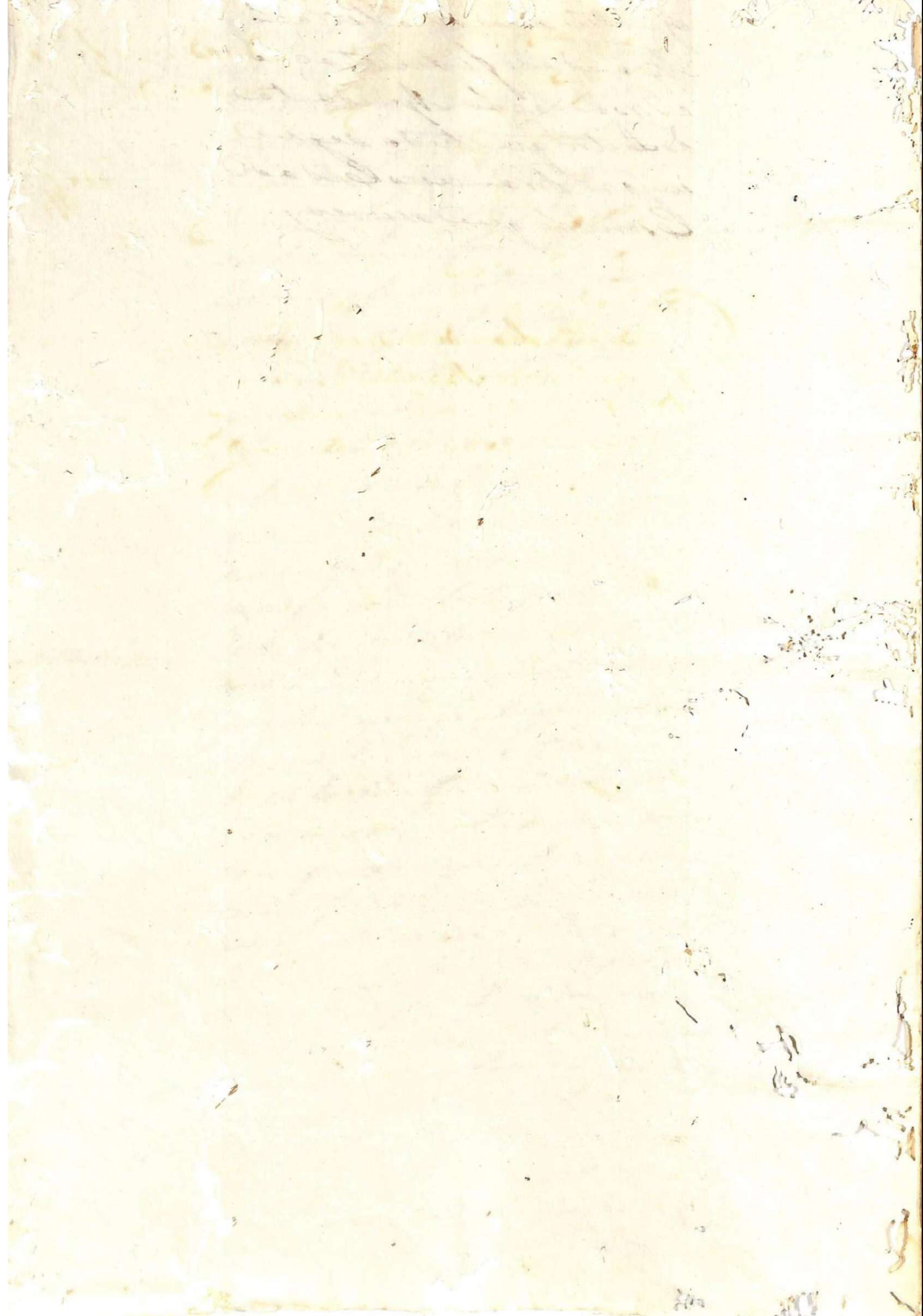
M. f.
7097

Juram. d'alma

Humo do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
semit certo bento e vnte ao
dezeses de Outubro do dito
anno uento Mha de Nossa
Senhor de Dutois de Mha
de Santa Catharina em Pu-
blica Audiencia que ao fitor
partir e ao fitor Procurador
estava fazendo nos Paes do Con-
celho o Doutor Guiz de Fora
Francisco de Almeida nella
pelo Atogado Jose Joaquim
Pereira de Almeida Procu-
rador do Autor e Capitão Fran-
cisco Antonio Cardozo. por dito
que trazia litado para apri-
gante Audiencia ao Rio Pau-
lino Jose Rodrigues para
jurar unseu alma e de
jurar o mesmo e de mais de
vedor e de garantias de vntes
dois mil e trezentos e seis
taças de he havia sido feita
em sua propria pessoa
nello Livro de Almeida

Alcáide João de Souza Freitas
como melhor custado de si
debitação que apresentava
domesmo apuro por ser servido
mandado apregoar e que sen-
do não cumprando a sua
ordem houve este o Respo-
sita do offi de bitação por
acuzado e que ficou espe-
rado a primeira Audiência
em estudo ouido por elle
Muniot e seu legueiro
informado de si de bitação
que ao Res havia sido feita
quando apregoar o que
logo foi satisfeito pelo Por-
tador do Auditorio Antonio
Gil de Sousa que si do
por elle apregoado quando
efez um. E na forma
de utilo de si não cam-
par a mesma Res nem ad-
trun por elle que seus prode-
ros e se a vista de que elle
Muniot e seu legueiro
Resposta do offi de bitação por
acuzado e que ficou espe-
rado a primeira Audiência
para constar se puz a ante-
ação e extrahido de leguei-
mento de Audiência e que por
lumbrações formei nas lortas
da Petição e do papel
que por estes e ajuntar

ajuntar o nome de Petão
Mandado de deliberação
e Provação Aqueducta
do duto q'nto segue
em João Francisco da Silva
Escrivão que o escreveu



Fls. de Amo 2^o Tab^o
em 1^o de 86. 7. 12. 20

Ms. B. 1. 1. 1. 1. 1.

[illegible]

To
Wm

P.
 A. V. S. Lys bon. mander p. la
 mardado p. q. qualq. r. aff. de p. m. b. re
 yenture cite a sup. p. q. q. d. h. y.
 P. M. L.

B. J. Co. San Nicolas Junc
 A. San Nicolas Grande D. J. Junc
 8th Junc

Mandos a qual quer Off de Jus
 tica e Venturas Estem os Juys de
 Paulino da Roz m m d m g de
 São Paulo para todo o Benteudo e
 Legueira de Petropolis e Amm aas
 aque Amm pros Ditos 24 de
 Agosto de 1.º de João Francisco
 Cidade que os serve.
 Vm

Certifico eu Es Crinas de uaria do aicho
o signado que City D Philino Jose Florin
ques em sua pro pria pessoa para
tudo alon tudo no Reguorim. Pelo
qual filou em ten di do do que da uo
Coqueiro da Reg. de Sam Jose 13 de
tu 6 no des 8 de 1787
Jose de Santa Fe City 6

Denta - 200
 ... - 300
 ... 80

 580

K. 2

Vigilância

At dezessis dias do mes de Outubro
de mil e oitocentos e vinte e cinco
da Ilha de São Paulo do Destino
da Ilha de Santa Catharina de
novo Cartorio eampareceu presen-
te a Capitão Francisco Antonio
Caldes e por elle me foi dito que
para humma Accão d'almeida
mossa de Paulino Jose Rodrigues
Gaziz seu Procurador do Aragoado
João Joaquim Bernardes de Mo-
raes assignal sobre a fides proferidas
para appellar, a gravar em ber-
gar juror em fidei almeida de Sa-
lencia de cegrio e supletorio e
assignar em João Francisco Cudase
que o mesmo

Trm. Ant. L. S. J.

184
D. 40. v. de Lello.
Porto 16 de Abril 1845
Carto. Paço

De ante eundem de Rio

do dezasseis de Outubro de mil e
oitocentos vinte e cinco, nesta
cidade de Nossa Senhora do Des-
tino de Ilha de Santa Catha-
rina em Publica Audiencia
que ai futor partes e as suas
Procuradoras e o seu fazeu nos
Pacos do Conselho o Doutor Luiz
de Faria Francisco e José Nunes
velho pelo e Provedor João Jo-
quim Miranda, de Moraes
Procurador do Inter o Capitão
Francisco Antonio Cordeiro
pelo dito que por parte de seu
constituinte fidei esponsado o Leo-
paulino José Rodriguez, para
jurar em seu alme ou por jurar
se lhe hera ou não devedor das
quantias de vinte e dois mil e
oitenta Reis por cada um de fazeu-
dos apum fazeu servido em anulo
arrego e renão e amparar de
afua velia e de differença
rante de Santos Evangelhos
em forma de lei e em nome
o Pessoa pias e de principal
e justos e fidei esponsado por elle
e o mesmo seu Requerimento
inferno e de o mesmo de a
e o mandado arrego e o Rio e
loso fidei esponsado pelo Pontão

[illegible]

papel aqui por este co in pao
Francisco de Paula de Oliveira

Attestado em 16 de Set. 1822

Cartifico quem antes pagou
40.50 sellos de 1000 folhas Dito
23 de Dito do 1820
João Francisco de Oliveira

N. 297

Pag. 40.50 Sellos.
Dito 23 de Dito do 1820
Carto. Recz.

Conta

Auto e Lora	1435
Certidão e sellos	4120
Do Autor	<u>4555</u>

Distribuição	80
Mand. e Assinatura	100
Diligência	580
Adm. e Postos	240
Juram. e Comd. am	80

Conta

14080
<u>1005</u>
4230
<u>10865</u>

Para quem se importou.
24030

Recz.